



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido em 30 de abril de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente a servidora **VALMIRA LIQUINE MARCOLINO**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotada no Hospital Municipal Nossa Senhora Conceição / Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **VALMIRA LIQUINE MARCOLINO**, matrícula nº5227-1, readaptada, em caráter temporário, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, por até 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 30 de abril de 2025 ou até que seja realizada nova perícia médica, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá suas funções na Clínica de Fisioterapia, em ambiente que demande menor esforço físico, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional da servidora, para definição da manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de maio de dois mil e vinte cinco.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 186/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

“ Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial , e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido em 30 de abril de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente ao(a) servidor(a) **VALMIRA LIQUINE MARCOLINO**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado(a) na Hospital Municipal Nossa Senhora Conceição / Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **VALMIRA LIQUINE MARCOLINO**, matrícula nº5227-1, **readaptada**, em caráter **temporário**, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, por até **180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 30 de abril de 2025** ou até que seja realizada nova perícia médica, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá suas funções na Clínica de Fisioterapia, em ambiente que demande **menor esforço físico**, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional do(a) servidor(a), para definição da manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de maio de dois mil e vinte cinco.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata